

INDICAÇÃO Nº 31/21

Do edil: João Paulo Luchetti

O Vereador que esta subscreve, nos termos regimentais, após ouvido o Plenário, indica ao Chefe do Poder Executivo Municipal a iniciativa de reforma legislativa no tocante a área mínima de 200 (duzentos) metros quadrados para os lotes urbanos, bem como a área de frente, em conformidade com a Lei Federal 6766/79.

Justificativa

Justifica-se a presente indicação, tendo em vista que a legislação municipal (Lei n. 491/93) traz dimensões que representam quase o dobro daquelas previstas na legislação federal (Lei n. 6766/79), o que, de certa forma, dificulta a implementação do direito de moradia.

Além disso, a possibilidade de maior fracionamento dos lotes urbanos poderá facilitar a regulamentação de lotes menores, evitando construções irregulares.

Sala das Sessões, 02 de fevereiro de 2021.

João Paulo Luchetti

Vereador